



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramontezul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramontezul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.205/2011**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE**

**JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI**, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

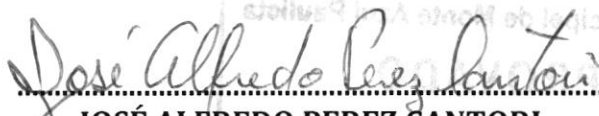
**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **GILMAR DOS SANTOS AMORIM**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

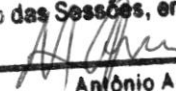
**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

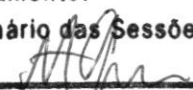
**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

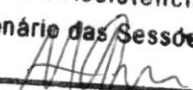
**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 02 de Dezembro de 2011.

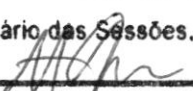
  
**JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI**  
**VEREADOR**

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**DESPACHO** para Comissão de Constituição,  
Jurisdição e Redação.  
Plenário das Sessões, em 05/12/11  
  
Antônio Arnaldo Gurjon  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**DESPACHO** para Comissão de Finanças e  
Orçamento.  
Plenário das Sessões, em 05/12/11  
  
Antônio Arnaldo Gurjon  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**DESPACHO** para Comissão de Educação,  
Saúde e Assistência Social  
Plenário das Sessões em 05/12/11  
  
Antônio Arnaldo Gurjon  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA**  
Plenário das Sessões, em 05/12/11  
  
Antônio Arnaldo Gurjon  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 05/12/11  
  
Antônio Arnaldo Gurjon  
Presidente da Câmara Municipal

## BIOGRAFIA



NOME: GILMAR DOS SANTOS AMORIM  
DATA NASCIMENTO: 25/12/79  
NATURALIDADE: ~~BAHIA~~ BAIANO  
NACIONALIDADE: ~~BRASILEIRO~~ BRASILEIRO  
PAI: LIRCIANO ANDRÉ AMORIM  
FILIAÇÃO: MÃE: DOMINHAS DOS SANTOS AMORIM  
RG.Nº: 35.305.005-2 - CIC.Nº: 281-132-368-64  
ESPOSA (O): TATIANA ROBERTA FELICIANO  
FILHOS: .....  
.....  
NETOS: .....  
.....  
GRAU DE INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: 8ª SÉRIE  
PROFISSÃO: MOTORISTA  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ESTEVES Nº 16

OBSERVAÇÃO: ( INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

Fiz para Marcondes em 1995. Trabalhei para Ademir Sasso e dois anos na telefonia. Trabalhei para o Sr. Ademir e estou até hoje. Em 2005 fiz parte da diretoria do Sociedade Esporte Clube Marcondes e sou voluntário nas atividades de Marcondes e ajudo nos eventos da nossa comunidade. Estou sempre envolvido nos eventos do município.

( se necessário continuar no verso ou em outra folha )

Monte Azul Paulista, 02 de novembro de 2011.

.....  
(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: .....

END.: .....

CIDADE: .....

## BIOGRAFIA



NOME: .....

DATA NASCIMENTO: .....

NATURALIDADE: .....

NACIONALIDADE: .....

PAI: .....

FILIAÇÃO: .....

MÃE: .....

RG.Nº. .... - CIC.Nº. ....

ESPOSA (O): .....

FILHOS: .....

NETOS: .....

GRAU DE INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: .....

PROFISSÃO: .....

ENDEREÇO: .....

OBSERVAÇÃO: ( INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP. ):

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

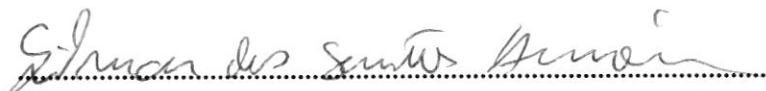
.....

.....

.....

( se necessário continuar no verso ou em outra folha )

Monte Azul Paulista, ..... de ..... de .....



(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: .....

END.: .....

CIDADE: .....



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**



## **PARECER EM CONJUNTO**

### **COMISSÕES**

#### **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **FINANÇAS E ORÇAMENTO**

#### **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Assunto : Projeto de Decreto Legislativo nº.205, de 02 de Dezembro de 2011.**

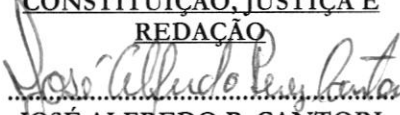
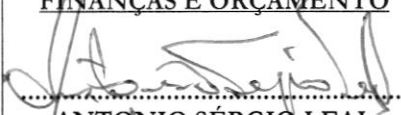
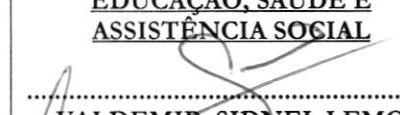
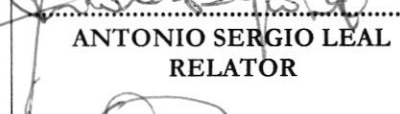
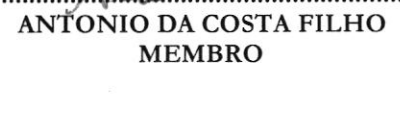
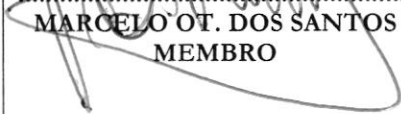
**DISPÕE SOBRE: Concede Título de Cidadão Monteazulense.**

## **DECISÃO DAS COMISSÕES**

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e, Educação, Saúde e Assistência Social, após procederem o cuidadoso exame no **Projeto de Decreto Legislativo nº. 205, de 02 de Dezembro de 2011 – Dispondo sobre: Concede Título de Cidadão Monteazulense ao Ilmo. Senhor GILMAR DOS SANTOS AMORIM**, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Decreto Legislativo, por estar o mesmo revestido das formalidades legais.-

É o nosso Parecer.

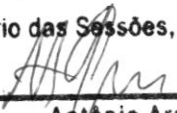
Monte Azul Paulista, 02 de Dezembro de 2011.-

|                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E<br/>REDAÇÃO</u></b><br><br>JOSÉ ALFREDO P. CANTORI<br>PRESIDENTE | <b><u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u></b><br><br>ANTONIO SÉRGIO LEAL<br>PRESIDENTE | <b><u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E<br/>ASSISTÊNCIA SOCIAL</u></b><br><br>VALDEMIR SIDNEI LEMO<br>PRESIDENTE |
| <br>FÁBIO JERÔNIMO MARQUES<br>RELATOR                                                          | <br>ALEXANDRE V. MACHADO<br>RELATOR                                         | <br>ANTONIO SÉRGIO LEAL<br>RELATOR                                                               |
| <br>ANTONIO DA COSTA FILHO<br>MEMBRO                                                           | <br>MARCELO OT. DOS SANTOS<br>MEMBRO                                        | <br>ONILDA BARBOSA DOS<br>SANTOS ROCHA<br>MEMBRO                                                 |

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA

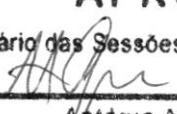
Plenário das Sessões, em 05 12 11

  
Antônio Arnaldo Gurjon  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

**APROVADO**

Plenário das Sessões, em 05 12 11

  
Antônio Arnaldo Gurjon  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

Estado de São Paulo - Brasil



**DECRETO LEGISLATIVO Nº.205/2011**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE**

**AUTORIA: Vereador JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI.**

**ANTONIO ARNALDO GURJON** Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **GILMAR DOS SANTOS AMORIM**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 06 de Dezembro de 2011.

**ANTONIO ARNALDO GURJON**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista - SP.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº.205/2011**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE**

**AUTORIA: Vereador JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI.**

**ANTONIO ARNALDO GURJON** Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **GILMAR DOS SANTOS AMORIM**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Monte Azul Paulista, 06 de Dezembro de 2011.**

**ANTONIO ARNALDO GURJON**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista - SP.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março" • Rua Cel. João Manoel, nº 90-Fone/Fax 17-3361.1254  
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br • Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

### DECRETO LEGISLATIVO Nº.204/2011

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MONTEAZULENSE

**AUTORIA:** Vereadora ONILDA BARBOSA DOS SANTOS ROCHA,

**ANTONIO ARNALDO GURJON** Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido a Ilma. Senhora MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO MAROCELLI, o Título de Cidadã Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 06 de Dezembro de 2011.

ANTONIO ARNALDO GURJON  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista - SP.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março" • Rua Cel. João Manoel, nº 90-Fone/Fax 17-3361.1254  
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br • Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

### DECRETO LEGISLATIVO Nº.205/2011

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

**AUTORIA:** Vereador JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI.

**ANTONIO ARNALDO GURJON** Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao Ilmo. Senhor GILMAR DOS SANTOS AMORIM, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 06 de Dezembro de 2011.

ANTONIO ARNALDO GURJON  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista - SP.



ARROYO, Pref.  
São Paulo, no u

Monte Azul Paulista  
Lei:

Artigo 1º  
para o exercício de  
41.000.000,00/Qua

I - Orçame  
milhões, q  
reais);

II - Orçame  
(Onze milh

Artigo 2º  
vigente e das esp  
desta Lei, observanc

I - Administr

RECEITAS CORREN  
Receita Tributária  
Receita de Contribuiç  
Receita Patrimonial  
Receita de Serviços  
Transferências Correr  
Outras Receitas Cor  
Total

RECEITAS DE CAPIT

TOTAL DA RECEITA

(-) Deduções p

TOTAL DA RECEITA I

Artigo  
discriminação dos q  
desdobramentos:

I - Por Função

|    |
|----|
| 01 |
| 04 |
| 06 |
| 08 |
| 09 |
| 10 |
| 12 |
| 13 |
| 15 |
| 17 |
| 18 |
| 20 |
| 22 |
| 23 |
| 26 |
| 27 |
| 28 |
| 99 |



## Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, nº86 - CEP 14730-000

### RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2011, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

CLÁUDIO GILBERTO PATRÍCIO ARROYO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

#### RESOLVE:

1- DEFERIR NA CONDIÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, a seguinte inscrição, vista de provimento positivo em fase recursal, onde fora aceito o Laudo Médico conforme estipulado no item 3.1.6, Edital de Concurso Público 001/2011, que comprova que a candidata é Portadora de Necessidades Especiais:

| Nº Inscr. | Candidato               | Cargo                           | Documento Identificação |
|-----------|-------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| 20696     | Patricia Keli Bombonato | Agente de Organização Escolar I | 32129112-8              |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Monte Azul Paulista - SP, 07 de dezembro de 2011.

CLÁUDIO GILBERTO PATRÍCIO ARROYO  
Prefeito



## Edital de Proclamas

Registro Civil da Comarca de Monte Azul Pta - Rua Dr.Cícero de Moraes, n.º 562 - FONE/FAX 17-3361-4198 (nascimentos, casamentos, óbitos, procurações, reconhecimento de firmas, autenticações, fotocópias, etc...)

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525 do Código Civil Brasileiro:

**JOSÉ CARLOS CÔRDOVA e TEREZA DE LOURDES FERREIRA MARTINS**, sendo o pretendente: solteiro, funcionário público municipal aposentado, nascido em 14/03/1954, natural de MONTE AZUL PAULISTA - SP, residente e domiciliado em Monte Azul Paulista - SP, filho de ENEMÉZIO CÔRDOVA FILHO e de IZAURA FERREIRA CÔRDOVA e a pretendente: divorciada, funcionária pública municipal aposentada, nascida em 16/10/1959, natural de MONTE AZUL PAULISTA - SP, residente e domiciliado em Monte Azul Paulista - SP, filha de LOURIVAL FERREIRA MARTINS e de APA-RECIDA MARIA ROSSATO MARTINS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente, que afixo no lugar de costume.

Monte Azul Paulista, 07 de Dezembro de 2011.

Preposto Substituto: Fabiano Dacie